

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N° 061/1997**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, PARA  
CONSTRUÇÃO DE PRESÍDIO.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, a efetuar a doação ao Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJUC - de uma área medindo 3.000 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) a ser desmembrada de uma área maior situada no lugar denominado Córrego Boa Esperança, neste Município, adquirida por processo de Desapropriação em face de PAULO ROBERTO SATHLER E ESPOSA.

Art. 2º . A área doada será utilizada pelo Estado para construção de um presídio.

Art. 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 08 de setembro de 1997.

  
**JOSÉ HONÓRIO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**